LEI 3.084, DE 02 DE JANEIRO DE 2003

"Declara de Utilidade Pública o Movimento da Terceira Idade de Coronel Fabriciano".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Movimento da Terceira Idade de Coronel Fabriciano - MOTICEL, fundada em 14/02/2001, com sede na Rua Diamantina, nº 130, Distrito de Senador Melo Viana, Coronel Fabriciano.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 02 de janeiro de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL